LEI 3.334 DE 21 DE JULHO DE 2017

"Institui no calendário de comemorações oficiais no município de Currais Novos-RN, o Circuito Currais Novos Cross a ser realizado no último domingo do mês de setembro de cada ano, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 013/2017 de autoria do Vereador Edmilson Francisco de Sousa e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário de Comemorações Oficiais no município de Currais Novos-RN, o Circuito Currais Novos Cross a ser realizado no último domingo do mês de Setembro de cada ano (segue em anexo, um breve histórico / justificativa sobre a matéria);

Art. 2º - Durante o dia do evento, em parceria com as Secretárias Municipais de Educação, Cultura e Esportes; de Infraestrutura e de Saúde, promoveram atividades no local do acontecimento que contará com participantes de outras regiões dos estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações particulares e com o apoio de parceiros domiciliados no território municipal;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 21 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito